



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº.001/2014

“Altera e redação de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu”.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art.1º.)-Fica alterada a redação dos artigos 13 e 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu.

§ 1º.)-O artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu passa a ter a seguinte redação:

“Art.13)-As chapas que concorrerão à eleição da Mesa deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal, até 02 (dois) dias úteis antes da eleição”.

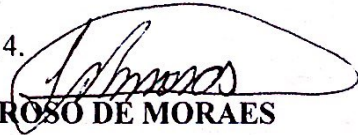
§ 2º.)-O artigo 14 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaperuçu passa a ter a seguinte redação:

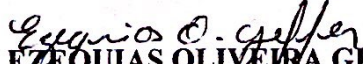
“Art.14)-A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á no decorrer da Segunda Sessão Legislativa, em qualquer data, por convocação da Presidência para esse fim, e na falta de convocação, far-se-á a eleição, obrigatoriamente, na última Sessão Ordinária da Sessão Legislativa anual, declarando-se os eleitos automaticamente empossados a partir de 1º de janeiro do ano seguinte”.

Art.2º.)-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2014.


JOSE MARTINS RIBAS
Presidente


LUCIO AURÉLIO PEDROSO DE MORAES
1º.Secretário


EZEQUIAS OLIVEIRA GEFFER
2º.Secretário

Rua Dom João VI, 145 Butieirinho Itaperuçu -Estado do Paraná, CEP 83560-000
Fone/Fax 41-3603-3197